|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | FACULDADE UNINASSAU CARUARU |
| **CURSO:** | DIREITO (bacharelado) |

O Coordenador(a) Teresa Mendes Santana Tabosa do Curso de Direito da Uninassau Caruaru, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27 de fevereiro a 09 de março na Coordenação de Curso no horário de8 às 20h e/ ou pelo e-mail direito.cau@uninassau.edu.br

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia10 na sala 111, bloco “A” às 16h horas e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| NATHÁLIA OLIVEIRA | TEORIA DA PENA | DIREITO | 1 |
| NATHÁLIA OLIVEIRA | CRIMES EM ESPÉCIE II | DIREITO | 1 |
| LAUDEMIRO NETO | TEORIA DO PENA | DIREITO | 1 |
| LAUDEMIRO NETO | DIREITO PROCESSUAL PENAL I | DIREITO | 2 |
| FILIPE MENEZES | DIREITO: PROFISSÃO E CARREIRA NA ERA DIGITAL | DIREITO | 3 |
| ANDRÉ MARTINS | POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA | DIREITO | 3 |
| DÁRCIO HOLANDA | DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO | DIREITO | 1 |
| DÁRCIO HOLANDA | PROCESSO DE CONHECIMENTO TRABALHISTA | DIREITO | 1 |
| DÁRCIO HOLANDA | RECURSO E EXECUÇÃO TRABALHISTA | DIREITO | 1 |
| FRANCISCO SÁ | RECURSO E EXECUÇÃO TRABALHISTA | DIREITO | 1 |
| CLÓVIS NETO | DIREISTO DAS COISAS | DIREITO | 2 |
| JOÃO AMÉRICO | PROCESSO PENAL III | DIREITO | 2 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Caruaru, 27** de **fevereiro** de 2023

Texto, Carta

Descrição gerada automaticamente